



16 - FAR  
16-0850/1995

*Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n. 57 do proc  
n. 460 de 1994  
o funcionário

75 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 460/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa tornar obrigatória a utilização de cinto de segurança nos veículos destinados ao transporte de escolares do Município de São Paulo.

A propositura também estabelece multa de 01 (uma) U.F.M. (Unidade Fiscal do Município de São Paulo) por passageiro, dobrada na incidência da infração.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de junho de 1995.

Presidente - *[Signature]*

Relator - *[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*